# LEI Nº 3.283 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.718,95 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

12.365.0006.1029 – Equipamento e Mobiliário – Pró-Infância
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 46.912,47
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

12.365.0006.2041 – Aquisição de Brinquedos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.806,48
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R$ 55.718,95 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 3º** O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2019, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo